



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1

Rua Fausto Lonº281 – Água Branca - São Paulo - SP

EDITAL COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA

A Escola Estadual Oscar Blois nos termos da **Resolução SEDUC nº 53, de 29-06-2022**, torna pública a abertura do período de recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade interessados em exercer junto à esta Unidade Escolar a função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica-CGP.

I- Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com os artigos 1º e 2º da Resolução 53/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento irão compor cadastro reserva na Unidade Escolar.

II- Do Perfil Profissional e dos Requisitos para Designação

A função de Coordenador de Gestão Pedagógica será exercida por docentes titulares de cargo ou ocupantes de função-atividade, desde que preencham os seguintes requisitos:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em Pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá estar em consonância com a Política Pública da Secretaria da Educação e considerar o contexto escolar.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1

Rua Faustolonº281–Água Branca - São Paulo - SP

IV-Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V- Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope com a identificação do candidato.

Anexo à Ficha de Inscrição e à Proposta de Trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

a)RG e CPF;

b)Contagem de Tempo Anual (data base: 30/06) fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência. O expediente deve estar datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;

c)Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com o itens II. deste edital;

d)Currículo Profissional.

VI- Das inscrições

Local: E.E. Oscar Blois

Período: de 01 a 07/10/2025.

Horário: das 10h00 às 20h00 na Rua Angelo da Silva, nº20, Parque Nações Unidas, ou por e-mail: e922249a@educacao.sp.gov.br

VII- Das entrevistas

Local: E.E. Oscar Blois

Período: a combinar.

Horário: a combinar.

VIII - Disposições finais:

a)As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.

b)O Coordenador de Gestão Pedagógica cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço.

c)Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.

São Paulo, 29 de Setembro de 2025.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1

Rua Faustolonº281–Água Branca - São Paulo - SP

PROCESSO SELETIVO: CGP - Resolução SEDUC nº53/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

Coordenador de Gestão Escolar	
Nome	
Civil: _____	
Nome Social: _____	
Data de Nascimento:	Estado Civil:
Efetivo CAT A () OFA CAT F ()	PEB II () Data de Admissão:
EB I ()	
Endereço:	Nº: Bairro:
E-mail:	Telefone de contato:
CPF: RG:	Sexo: () F () M
Unidade Sede:	
Atualmente está atuando como CGP: () SIM () NÃO Escola:	
Possui Acúmulo de cargo/função () SIM () NÃO	
Formação:	Cursos:
Licenciatura Plena () SIM () NÃO	
Tempo em dias até 30/06/2023: _____.	
Mínimo de 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino	
Requisitos mínimos: Títulos / Plano de Trabalho	
() Diploma, devidamente registrado, de Licenciatura Plena em Pedagogia;	
() Caso o docente não possua um dos títulos previstos, poderá ser aceito o Diploma de Licenciatura Plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela EFAPE.	
() Plano de Trabalho para a Gestão da Escola contendo, no mínimo, os seguintes itens: Justificativa/ Objetivos/ Metas/Ações a serem desenvolvidas na função de Coordenador de Gestão Escolar.	
DECLARAÇÃO	
Declaro, para os devidos fins, que estou ciente e de acordo com as normas e as regras que norteiam o Processo Seletivo , estabelecidas no Edital de acordo com as disposições presentes na Resolução nº 53/2022.	
São Paulo, ____ de _____ de _____.	
Ciente/assinatura:	



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO NORTE 1

Rua Fausto Lonº281 – Água Branca - São Paulo - SP